



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ROBERTO DA SILVA 54749824020**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen - RS, na Rua Maximino Stefanello nº 190, Bairro Itapagé, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.053.375/0001-48, neste ato representado por seu representante o Sr. **ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maximino Stefanello nº 190, Bairro Itapagé, inscrito no CPF/MF sob nº 547.498.240-20, portador da cédula de identidade civil nº 8042912082, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2022, Processo Licitatório nº 76/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência e alteração da cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 100/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SETIMA (da vigência do contrato): Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer em anexo.

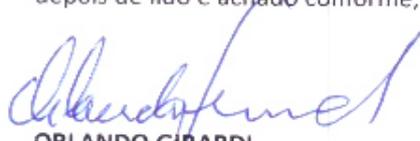
Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA, incluindo o ginásio do AMBA, localizado no Bairro Aparecida, neste município, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 16 de maio de 2025.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


ROBERTO DA SILVA 54749824020
ROBERTO DA SILVA
Contratada